



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Rod. Lourival Batista, km 36, S/N - Fórum Des. Epaminondas S. de Andrade Lima - Bairro Horta - Aracaju - SE - CEP 49400-000 -
www.tjse.jus.br

COMARCA DE LAGARTO - SECRETARIA UNIFICADA

CERTIDÃO

Processo nº: 5000158-37.2024.8.25.0040

Certidão de objeto e pé

Execução de medidas alternativas

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Réu: LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA

Certifico que nos autos em epígrafe o Ministério Público é acompanhado o cumprimento de ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL ofertado em favor de LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA no processo n. 202455000553. Em 19/09/2024 o acordo foi homologado e no dia 30/09/2024 foi distribuído o processo 5000158-37.2024.8.25.0040 para a execução do ANPP, todavia foi encontrada uma divergência com relação à medida a ser cumprida pelo beneficiário, de modo que não restou claro se seria a perda do valor da fiança com a imposição de pagamento adicional, ou a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conforme descrito no termo de audiência, razão pela qual foi encaminhado ofício à 1ª Vara Criminal de Lagarto, a fim de que seja esclarecida essa questão e hodiernamente aguarda a informação a ser prestada pelo Juízo de origem.

O referido é verdade e dou fé.

Validade: 30 dias.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO ALLAN FERREIRA MARTINS**, Diretor de Secretaria - Secretaria Unificada, em 21/03/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2626912** e o código CRC **8679E38A**.

0009606-90.2020.8.25.8825

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

2626912v2